



MUNICIPIO DE SAO SEPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 170 /2026

Secretaria da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE¹

A necessidade é a manutenção corretiva emergencial nas câmaras frias da farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, em razão de situação crítica relacionada a rede elétrica que compromete diretamente o armazenamento adequado de medicamentos termolábeis. Atualmente, existem 9 câmaras frias, das quais apenas 5 estão em funcionamento. Dentre as demais, 3 encontram-se danificadas e 1 permanece desligada por risco de sobrecarga elétrica, visto que a rede não suporta a operação simultânea de todos os equipamentos.

Entretanto, com a chegada de novos insumos, não haverá espaço suficiente para o acondicionamento adequado, configurando risco iminente de perda de medicamentos. Ressalta-se que já temos o orçamento e laudo técnico que a empresa responsável encaminhou.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO²

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Sepé, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Manutenção Corretiva Emergencial das Câmaras Frias da Farmácia Municipal, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de processo dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 O produto deve ser entregue integral e não parcial até 15 dias após o recebimento da ordem de compra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁴

SERVIÇOS	QUANTIDADES
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 5 CÂMARAS FRIAS	01 UN

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO⁵

Orçamento e laudo técnico em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

SERVIÇOS	QUANTIDADES	V.UNIT	V.TOTAL
----------	-------------	--------	---------





MUNICIPIO DE SAO SEPE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CÂMARAS FRIAS	01 UN	R\$3.300,00	3.300,00
---	-------	-------------	----------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁷

A solução é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de manutenção corretiva completa nas câmaras frias, conforme diagnóstico técnico já encaminhado pela empresa, o objetivo é recuperar as câmaras danificadas e garantir que todas possam ser utilizadas normalmente, permitindo o uso simultâneo de todas as câmaras frias com segurança, evitando novas falhas ou desligamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

Contratação única conforme demanda da Secretaria de Saúde.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS⁹

Com a contratação emergencial de manutenção corretiva para as câmaras frias, pretende-se restabelecer a capacidade de funcionamento das mesmas, assegurando o armazenamento adequado dos medicamentos termolábeis. Espera-se evitar perdas de insumos e prevenir prejuízos, dessa forma, a medida é urgente e indispensável para assegurar o pleno funcionamento da farmácia e a manutenção da assistência farmacêutica no município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO¹⁰

Elaboração do Termo de Dispensa Para habilitação será necessário a documentação listada abaixo:

Habilitação:

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.4 – CND TRABALHISTA.

4 4.1 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal , Capítulo II, “Dos Direitos Sociais”.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹⁰

Não há contratações correlatas.





MUNICIPIO DE SAO SEPE

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS¹¹

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

